LEI Nº 7.051/ 2024

Institui o "Dia Municipal da Adoção de Animais" e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Adoção de Animais" no âmbito do Município de Muriaé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

Parágrafo único: A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei tem por objetivos principais:

I - o incentivo da adoção e do combate à venda de animais em canis clandestinos, proporcionando a discussão e reflexão sobre abandono, maus-tratos, adoção e guarda responsável;

II - homenagear e valorizar o adotante que, optando por salvar uma vida animal, demonstra sua relevância no contexto social e ambiental do Município de Muriaé.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.21 16:52:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé